

MUNICÍPIO DE MUQUI ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Lei Municipal nº 812 de 04 de dezembro de 2020.

"Dispõe sobre a Abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento vigente e dá outras providências."

O Prefeito Municipal de Muqui, Estado do Espírito Santo, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

- **Art. 1º** Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir, no Orçamento Anual do exercício de 2020, Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 70.434,18 (setenta mil, quatrocentos e trinta e quatro reais e dezoito centavos), conforme o Anexo I desta Lei.
- **Art. 2º** Serão utilizados para a abertura do crédito adicional os recursos definidos no Art. 43 e parágrafos da Lei Federal 4.320 de 17 de março de 1964:
- I –Anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, no valor de R\$ 70.434,18 (setenta mil, quatrocentos e trinta e quatro reais e dezoito centavos).
- Art. 3º Ficam automaticamente incluídos no Plano Plurianual (PPA 2018-2021) e na Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO 2020) do Município de Muqui-ES, os Programas, Ações e Metas previstas nesta Lei.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITO MUNICIPAL

Muqui, 04 de dezembro de 2020.

MUNICÍPIO DE MUQUI

PUBLICAÇÃO
Publicado nos termos do art. 89 do LQM.

CARLOS RENATO PRÚCOLI Município de Mugui-ES,

Secretaria Municipal de Administração

e Finanças

GILMARA COSTA COUTO

Chefe de Tesouraria Portaria 011 de 02/01/2013



MUNICÍPIO DE MUQUI ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

ANEXO I

	<u>SUPLEMENTAÇÃO</u>		
005 – Secretari	a Municipal de Saúde		
004 – Fundo M	unicipal de Saúde do Município de Muqui		
10 – Saúd	е		
302 – Ass	istência Hospitalar e Ambulatorial		
0028 – Ge	stão da Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e	Hospitalar	
005004.1030200	0282.105 – Serviços de Urgência – SAMU 192		
Código	Elemento de Despesa	Ficha	Valor
3.3.93.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Consórcio Público	xxx	70.434,18
Total			70.434,18

	<u>ANULAÇÃO</u>		
005 – Secretaria	a Municipal de Saúde		
004 – Fundo M	unicipal de Saúde do Município de Muqui	1	
10 – Saúdo	•		
301 – Ater	ıção Básica		
0027 – Ges	tão dos Serviços e Ações da Atenção Básica		
005004.1030100	272.072 – Manutenção dos Serviços e Ações de Atenção Básic	ea de Saúde	
Código	Elemento de Despesa	Ficha	Valor
3.1.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores	025	1.000,00
3.1.90.96.00	Ressarcimento de Pessoal Requisitado	026	1.000,00
3.3.50.43.00	Subvenções Sociais	028	5.300,00
3.3.90.14.00	Diárias – Pessoal Civil	029	5.134,18
3.3.90.35.00	Serviços de Consultoria	033	4.000,00
3.3.90.47.00	Obrigações Tributárias e Contributivas	037	4.000,00
005004.1030100	272.077 – Núcleo de Apoio a Saúde da Família - NASF		
Código	Elemento de Despesa	Ficha	Valor
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	079	50.000,00
Total Geral			70.434,18

Muqui, 04 de dezembro de 2020.

CARLOS RENATO PRÚCOLI PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICAÇÃO

Publicado nos termos do art. 89 do LOM. Município de Muqui-ES

Secretaria Municipal de Administração

Rua Satyro França, 95 – CEP 29.480-000 – Fone/Fax: (28) 3554-1456 - E-mail: gabinete@muqui.es.gov.br

artaria